

**Prefeitura de
SÃO PEDRO**

R. Valentim Amaral, 748 - Centro
Cep 13.520-000 - São Pedro - SP
Fone: (19) 3481-9200

Ofício nº 073/2011

São Pedro, 03 de outubro de 2.011.

Referência : Requerimento nº. 115/2011

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos e em atenção ao requerimento supra citado de do nobre Vereador Alex Siloto, encaminhamos em anexo resposta exarada pelo Procurador Jurídico Dr. Renato Gurgel de Magalhães Pinheiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO

ILMO. SENHOR
THIAGO SILVERIO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO -SP

Câmara Municipal de São Pedro

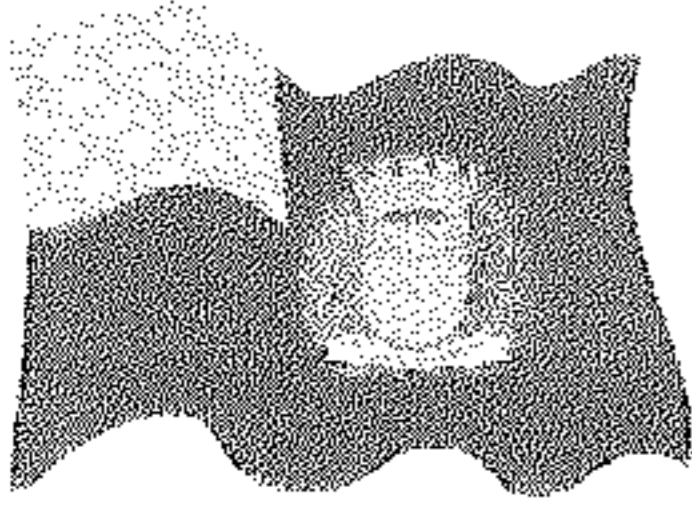
Data: 05/10/2011 Hora: 17:09:00

Procedência: PUBL. EXECUTIVO

Assunto: Resposta do requerimento nº 115/2011.

0696/2011

Número de Protocolo



**Prefeitura de
SÃO PEDRO**

R. Valentim Amaral, 748 - Centro
Cep 13.520-000 - São Pedro - SP
Fone: (19) 3481-9200

São Pedro, 04 de outubro de 2011

Em resposta ao requerimento nº 115/2011 desta Casa de Leis informo o seguinte:

- 1- Não existe em lei prazo para se concluir um processo administrativo, principalmente em se tratando de celetistas, podendo – embora não seja conveniente- por analogia, ser adotado lei estadual e/ou federal. O que existe de fato são entendimentos doutrinários e jurisprudências a respeito.
- 2- Na verdade os CGMs foram afastados de suas funções até que se concluisse a sindicância e o processo administrativo disciplinar. O simples afastamento dos guardas enquanto tramitava os procedimentos administrativos não dá direito a administração pública suspender o pagamento dos salários, sendo este um direito garantido.
- 3- Em momento algum foi constatado furto de combustível por parte dos guardas civis municipais.

Esperando ter respondido as solicitações do nobre Vereador, aproveito a oportunidade para manifestar protestos da mais elevada estima e consideração.


RENATO GURGEL DE MAGALHÃES PINHEIRO

PROCURADOR JURÍDICO